

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 30

de Oliveira - GERENTE - OAB/CE 23.413 - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.

... ..

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 6035/98, de 07.10.2001, publicado no DOM do 14.10.1998, que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizadas para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido ao(s) servidor(es) CELMA ROLIM DA CDSTA, matrícula nº 15208.1, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, quanto aos períodos é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Nos termos do art. 80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990.	Nos termos dos arts. 159, parágrafo único, da Lei nº 4.058/77, de 02.10.72.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de maio de 2016. Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

... ..

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 1368/2014, de 11.06.2014, publicado no DOM do 18.06.2014, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) AUDENIA CDSTA ALMEIDA matrícula nº 47256.2, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 07.02.2009 à 06.01.2014	2º período de 07.01.2009 à 06.01.2014

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de maio de 2016. Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2016 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a apresentação do pedido de anulação da penalidade de suspensão de participação em licitações a de contratação com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses apresentado pela empresa RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 04.368.344/0001-09, em 02/05, processo SPU P177941/2016; CONSIDERANDO que os fatos narrados pela empresa no pedido de anulação da penalidade foram parcialmente confirmadas pela Coordenadoria Administrativa desta Secretaria, configurando-se a desproporcionalidade entre as condutas praticadas e a penalidade aplicada, afigurando-se esta como bastante severa; CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, o ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. **RESOLVE:** Anular a Portaria 11/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza de 22 de Janeiro de 2015, convertendo-se a sanção prevista no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses na penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada à empresa RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.368.344/0001-09, com endereço sito à Rua Leure Maia, nº 1370, Bairro José Bonifácio, CEP 60.055-210, Fortaleza/CE.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, 23 de maio de 2016. Jaima Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

... ..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº P007956/2016. DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, na pessoa do Senhor Secretário Jaima Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, inscrito no CPF nº 180.759.523-68, residente nesta capital. Contratada: ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.204/0001-95, estabelecida na Rua Lívio Barreto, nº 650, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60135-228, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Senhor Leonardo Ferreira de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 465.961.353-49 e RG nº 91002102815 SSP/CE. **OA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 248/2015, e seus anexos, os preceitos de direito público, a Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de projetores multimídia para atender as demandas das Escolas de Tempo Integral, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 248/2015 e na proposta de CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento de traslado. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), sujeito a reajustos, desde que observado o intervalo mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o preço exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando-se variação do índice econômico TJLP - Taxa de Juros da Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. **OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela conta de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas a seguir: Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.1119.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 da dotação do Fundo Municipal de Educação. **OO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma de parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 58, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através do Título de Dívida Agrária. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Alcides Oliveira Alcorado, Matrícula 95627, Coordenador da Tecnologia da Informação, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo designado simplasmente de GESTOR. **DATA:** Fortaleza, 11 de maio de 2016. **ASSINAM:** Jaima Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Leonardo Ferreira de Melo - ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO - ME.

... ..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018 - PROCESSO Nº P125501/2016. DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, na pessoa do Senhor Secretário Jaima Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, inscrito no CPF nº 180.759.523-68, residente nesta capital. Contratada: K. L. SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.915.181/0001-49, estabelecida na Rua Omer Paiva, 123, Alvaro Weyne, Fortaleza/CE, CEP: 60335-370, neste ato representada pelo Senhor